**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE**

**REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA – RFO**

**CAMPO BOM - RS**

ÍNDICE

[PREFÁCIO: 3](#_Toc1)

[1. Introdução 3](#_Toc2)

[2. Documentos a serem apresentados 4](#_Toc3)

[3. Projeto técnico de reposição florestal obrigatória, por plantio de mudas 4](#_Toc4)

[4. Projeto técnico de compensação por área equivalente 6](#_Toc5)

ANEXOS

PREFÁCIO:

Considerando a necessidade de padronizar os métodos de análise nos procedimentos de licenciamento ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Campo Bom (SEMA), foi construído o seguinte termo de referência. São elencadas as informações e dados imprescindíveis para avaliação técnica dos pedidos de manejo de vegetação. Sugere-se que o técnico utilize este documento como base para elaboração de Reposição Florestal Obrigatória (RFO), contendo, no mínimo, o conteúdo subscrito. Estas exigências se baseiam na legislação municipal, estadual e federal, assim como nas resoluções CONDEMA, CONSEMA E CONAMA.

1. Introdução

**1.1) Dados de identificação do empreendedor/proponente**

1.1.1) Nome/razão social

1.1.2) CPF/CNPJ

1.1.3) Endereço

1.1.4) Telefone de contato

1.1.5) E-mail do requerente

**1.2) Dados de identificação da propriedade alvo da reposição/compensação**

1.2.1) Número de Registro do Imóvel no INCRA (se houver)

1.2.2) Número no registro de imóveis

1.2.3) Área registrada (em hectares)

1.2.4) Área pública ou privada

1.2.5) Zona rural ou urbana

1.2.6) Endereço

1.2.7) Coordenadas geográficas

1.2.8) Informar se a reposição/compensação ocorrerá por plantio de mudas ou por área equivalente

1.2.9) Justificativas para a reposição/compensação apresentada

**1.3) Dados de identificação do técnico responsável**

1.3.1) Nome

1.3.2) CPF

1.3.3) E-mail de contato

1.3.4) Formação profissional

1.3.5) Número do registro profissional no conselho de classe

1. Documentos a serem apresentados

2.1) Cópia do CPF/CNPJ do proprietário e do representante legal (quando couber).

2.2) Cópia do recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR, quando se tratar de área rural.

2.3) Cópia da Certidão da Matrícula do imóvel, atualizada, no Registro de Imóveis.

2.4) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de laudo, projeto e execução, com previsão mínima de 2 anos.

2.5) Cópias da(s) licença(s)/autorização(es) ambiental(is) emitida(s) que autoriza(m) o manejo da vegetação afetada na implantação das obras e empreendimentos licenciados, objeto deste projeto, com respectivo relatório pós corte de cada licença ambiental OU documento administrativo (Notificação, Advertência ou Auto de Infração) que exigiu a RFO.

2.6) Mapeamento: Arquivo KMZ/KML do mapa contendo as poligonais da propriedade e das áreas de plantio ou de compensação e da Reserva Legal (quando couber), no formato de coordenadas UTM WGS 84 OU SIRGAS.

2.7) Em caso da execução do projeto em propriedade privada de posse de terceiros, apresentar anuência do proprietário, tanto para execução, como para o monitoramento.

1. Projeto técnico de reposição florestal obrigatória, por plantio de mudas

3.1) Justificativa e objetivos.

3.2) Área total em hectares do plantio proposto.

3.3) Quadro do número de mudas por espécie florestal (nome comum e científico), devendo ser indicadas espécies nativas do Bioma Mata Atlântica, com distribuição natural na região do município de Campo Bom. O número de espécies das mudas a serem utilizadas na compensação deve ser de, no mínimo, a metade do número de espécies a serem suprimidas. Serão aceitas espécies nativas com maior abrangência quando se tratar de plantios realizados na arborização urbana (calçadas).

3.4) Metodologia de plantio e manutenção das mudas com tratos culturas até o (2º) segundo ano de monitoramento.

3.5) Identificação da(s) área(s) de plantio (se área pública ou privada, perímetro rural ou urbano).

3.6) Memorial fotográfico da(s) área(s) proposta(s) para plantio.

3.7) Cronograma de implantação do projeto prevendo envio anual de relatórios técnicos de monitoramento por um período de no mínimo de 2 (dois) anos, podendo o prazo ser estendido, caso não tenha ocorrido sucesso no desenvolvimento das mudas, admitindo-se ao final do período de monitoramento um percentual de 10% de falha.

3.8) Relatórios de monitoramento:

Os relatórios de monitoramento deverão conter, obrigatoriamente:

3.8.1) Avaliação descritiva sobre o desenvolvimento do projeto executado, com levantamento das condições locais e das possíveis perturbações (como fogo, existência de pragas, espécies invasoras, animais domésticos, etc.)

3.8.2) Relatório fotográfico, com imagens representativas do local, datadas, georreferenciadas e com legenda.

3.8.3) O relatório final conclusivo deverá conter análise da reposição florestal, com indicativos qualiquantitativos que permitam comprovar o desenvolvimento satisfatório das mudas plantadas e a efetividade do projeto executado.

3.8.4) Identificado o insucesso na execução da RFO com base no projeto técnico aprovado, deverá ser apresentada proposta complementar com medidas saneadoras e proposições alternativas que contemplem o replantio ou a indicação de novas áreas para o plantio.

3.9) Medidas de reposição florestal devem considerar o plantio de 15 mudas com mais de um metro de altura por indivíduo nativo e 3 mudas com mais de um metro de altura por indivíduo exótico suprimido, conforme RESOLUÇÃO COMDEMA nº 02/2017. Os plantios devem ser feitos com uma densidade mínima de 3.000 mudas/hectare, deverão ser monitorados e contar com reposição de mudas que não apresentem sucesso de pega.

Todos os relatórios apresentados deverão ser elaborados por responsável técnico habilitado e estar acompanhados de ART.

(\*)Para reposição da arborização urbana, atender o disposto na Lei Municipal nº 4.966/2020

1. Projeto técnico de compensação por área equivalente

4.1) Justificativa e objetivos.

4.2) Laudo de cobertura vegetal indicando o estágio sucessional da formação estabelecida conforme as Resoluções do CONAMA nº 33/1994, CONAMA nº 417/2009 e CONAMA nº 441/2012, indicando as principais espécies de ocorrência na área, a presença de áreas consideradas de preservação permanente que não serão computadas para compensação, a presença de espécies consideradas imunes ao corte e ameaçadas de extinção.

4.3) Área total do local proposto para compensação.

4.4) Arquivo em formato kmz, indicando: (a) polígono da área total do imóvel, (b) polígono da área correspondente à compensação ambiental, (c) polígono da Reserva Legal (quando em área rural), (d) localização de APPs (de recursos hídricos e por declividade) incidentes no imóvel.

4.5) Levantamento topográfico da área a ser averbada, elaborado por técnico habilitado e respectiva ART.

4.6) Declaração de que a área proposta para a compensação não possua nenhum tipo de averbação ou seja objeto de projeto de recuperação referente a outro processo, requerido por qualquer outro órgão.

4.7) Caso o imóvel possua mais que um proprietário, todos devem anuir à proposta de compensação, por meio de documento, com assinatura eletrônica ou reconhecida em cartório, OU, procuração que autorize um dos proprietários a representar os demais.

4.8) Cronograma de ações prevendo a averbação da área aprovada como Servidão Ambiental de Caráter Perpétuo.

4.9) Memorial fotográfico do local proposto que demonstrem as características da paisagem.

**Observação 1**: apresentar posteriormente à SEMA, quando aprovado, cópia da certidão de matrícula do imóvel cuja área foi adquirida para a compensação e averbada como Servidão Ambiental (se o empreendedor já possuir área adquirida, a matrícula da mesma deverá ser entregue no processo da proposta).

**ATENÇÃO: Caso sejam constatadas irregularidades que sejam consideradas fraude intencional, o processo poderá ser denunciado aos órgãos fiscalizadores/investigatórios e aos respectivos conselhos de classe. Estes casos podem incluir omissão ou irregularidade na demarcação das APPs e espécies protegidas e na elaboração de croquis e listas de vegetação, que tragam informações discrepantes da realidade constatada em campo pelos técnicos da SEMA.**

EQUIPE TÉCNICA

Nome do Profissional

Formação – Registro no Conselho de Classe

Contato